



Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo TAP S.A.

Abril de 2025



Índice

1	Enquadramento	3
2	Ponto prévio: Alterações à estrutura societária do Grupo TAP S.A.....	3
3	Metodologia	4
4	Relatório de avaliação do PPR.....	5
5	Outras iniciativas de mitigação de riscos	5
6	Recomendações para 2025	6
7	Elaboração e aprovação do Relatório	6
	Anexo	7

1 Enquadramento

No dia 19 de dezembro de 2023 foi aprovado pelos Conselhos de Administração das sociedades Transportes Aéreos Portugueses, S.A. ("TAP"), Portugália - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. ("PGA") e, no dia 20 de dezembro de 2023, pelo Conselho de Administração da UCS - Cuidados Integrados de Saúde, S.A. ("UCS"), respetivamente (para efeitos deste documento, as três sociedades são designadas, em conjunto, por "Grupo TAP S.A."), o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo TAP S.A. ("PPR"), dando assim cumprimento ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o MENAC e instituiu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção ("RGPC").

Nos termos previstos no RGPC, o PPR foi publicado nas páginas oficiais da Internet e nas Intranets das sociedades do Grupo TAP S.A. e foi comunicado ao Ministério das Finanças, ao Ministério das Infraestruturas, à Inspeção-Geral de Finanças e ao MENAC¹.

De acordo com o art.º 6.º, n.º 4 do RGPC, a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Em outubro de 2024, em cumprimento do disposto na norma referida na al. a) supra, o Grupo TAP S.A. elaborou o relatório de avaliação intercalar das situações identificadas no PPR como sendo de risco elevado ("Relatório de avaliação intercalar"), evidenciando o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas ("planos de ação") no referido documento até à data de 15 de outubro de 2024².

O presente documento constitui o relatório anual de execução do PPR, evidenciando o grau de implementação dos planos de ação definidos para todos os riscos identificados até à data de 31 de março de 2025 ("Relatório"), incluindo ainda os prazos estimados para a conclusão dos planos de ação em curso.

2 Ponto prévio: Alterações à estrutura societária do Grupo TAP S.A.

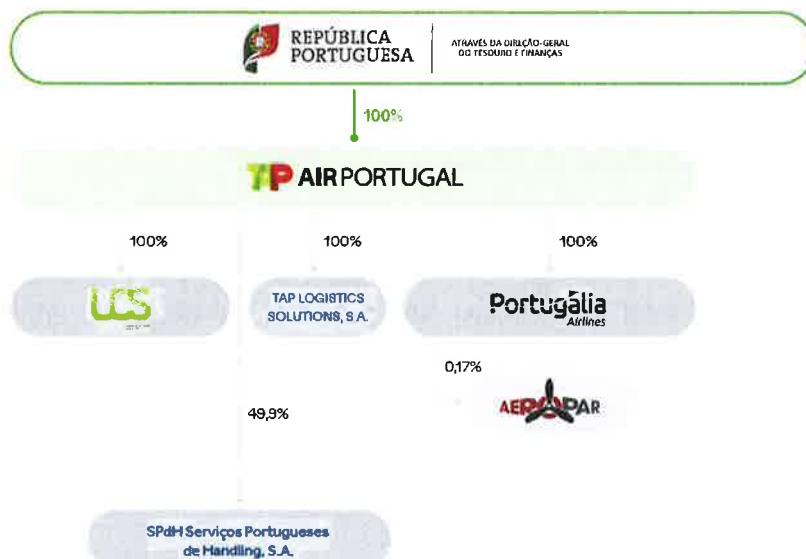
Em novembro de 2024 e janeiro de 2025, ocorreram alterações relevantes na estrutura societária do Grupo TAP S.A.:

¹ O PPR foi ainda submetido na Plataforma RGPC.

² O relatório de avaliação intercalar foi publicado nas páginas oficiais da Internet e nas Intranets das sociedades do Grupo TAP S.A. e foi comunicado ao Ministério das Finanças, ao Ministério das Infraestruturas, à Inspeção-Geral de Finanças e ao MENAC.

- Em novembro de 2024, a TAP, adquiriu a totalidade do capital social da PGA à Siavilo – SGPS, S.A. (anteriormente denominada TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A.), sociedade irmã da TAP³;
- Em janeiro de 2025, a TAP adquiriu a totalidade do capital social da UCS à TAPGER – Sociedade de Gestão e Serviços, S.A., sociedade detida a 100% pela Siavilo – SGPS, S.A.

O Grupo TAP S.A. apresenta-se atualmente com a seguinte configuração:



As referidas alterações societárias não implicaram modificações significativas na estrutura orgânica ou nas atividades das sociedades que constituem o Grupo TAP S.A., que justifiquem, nesta fase, a revisão do PPR. A avaliação realizada pela área de Legal Compliance concluiu que os riscos identificados e os planos de ação definidos permanecem válidos e adequados face ao novo contexto societário.

3 Metodologia

A metodologia adotada para esta avaliação baseia-se na recolha e análise detalhada de informações sobre o grau de execução dos planos de ação definidos para mitigar cada um dos riscos identificados. A área de Legal Compliance do Grupo TAP S.A. questionou os responsáveis das diversas áreas de negócios e de suporte que têm riscos identificados relativamente à implementação dos planos de ação constantes na matriz de riscos sob a sua responsabilidade, com o objetivo de verificar se estão a ser devidamente adotados. Com base nas informações recolhidas, foi elaborada a matriz de avaliação do PPR, a qual se encontra em anexo ao presente Relatório.

³ A TAP é detida a 100% pela República Portuguesa, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e a Siavilo é detida em 99% pela DGTF e em 1% pela Parpública.

4 Relatório de avaliação do PPR

A matriz de avaliação do PPR, anexa ao presente Relatório, revela que a maioria dos planos de ação definidos para mitigação dos riscos identificados se encontra já totalmente implementada. Do total de vinte e um planos de ação, ou conjuntos de planos de ação associados a cada risco, doze estão concluídos e nove permanecem em fase de implementação.

No que respeita especificamente aos riscos elevados, foi identificado um total de quatro no âmbito do PPR. Destes, apenas o plano de ação relativo a um dos riscos se encontra ainda em fase de implementação, estando os planos de ação dos restantes três riscos elevados já totalmente implementados.

Foram estabelecidos prazos para a conclusão dos planos de ação em fase de implementação, prevendo-se que todas estejam finalizados até dezembro de 2025.

Há ainda a reportar 11 riscos baixos para os quais não foram definidos planos de ação no PPR, mas em relação aos quais foram aplicadas medidas de mitigação, que já se encontram concluídas.

5 Outras iniciativas de mitigação de riscos

Além das medidas de mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas definidas no PPR, têm sido implementadas outras medidas, no âmbito do Programa de Ética e Compliance do Grupo TAP S.A., com o objetivo de robustecer a cultura ética do Grupo e prevenir riscos de infrações.

De seguida, são indicadas algumas das medidas implementadas em 2024:

- Cumprimento do plano de formação e do plano de comunicação de Ética & Compliance;
- Realização da Semana de Ética & Compliance, em que foram realizados webinares, conversas informais, mesas redondas, e outras comunicações sobre vários temas, como a relevância da integridade nos negócios, o exemplo dos líderes, a ética na tomada de decisão e a importância do reporte;
- Lançamento do e-learning do Código de Ética e Conduta do Grupo TAP S.A.;
- Contratação de uma nova ferramenta do Canal de Conduta Ética, com novas funcionalidades;
- Reforço da equipa de Legal Compliance com mais um elemento;
- Publicação da Política de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho;
- Publicação da Política de Concorrência;
- Revisão da Política de Oferta e Aceitação de Cortesias;
- Revisão da Política Anticorrupção;
- Revisão da Política do Canal de Conduta Ética;
- Revisão do Código de Conduta do Fornecedor;
- Criação de uma nova plataforma interna de gestão de declarações de conflito de interesses;
- Criação de uma página dedicada à Ética & Compliance nas Intranets da TAP, UCS e PGA, onde se pode consultar o Código de Ética e Conduta do Grupo TAP S.A. e todas as Políticas internas de Integridade nos Negócios e obter informações úteis sobre formações e comunicações

realizadas pela equipa de Legal Compliance;

- Lançamento do Guia de Acolhimento de Legal Compliance para novos trabalhadores, que inclui informação importante sobre o Programa de Ética & Compliance do Grupo TAP S.A. (Código de Ética e Conduta, políticas internas, plano de formação, Canal de Conduta Ética e PPR);
- Tradução para Inglês das Políticas e formações e-learning de Ética e Compliance;
- Revisão das cláusulas contratuais sobre conformidade, incluindo a obrigatoriedade de cumprimento do Código de Ética e Conduta do Grupo TAP S.A. e da Política Anticorrupção, bem como da legislação aplicável em matéria de anticorrupção, branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo, sanções e controlo de exportações;
- Lançamento de uma assistente virtual (com IA) com capacidade para esclarecer dúvidas dos trabalhadores sobre o funcionamento do Canal de Conduta Ética ou temas abordados no Código de Ética e Conduta e nas Políticas de Integridade nos Negócios.

6 Recomendações para 2025

Tendo em consideração a avaliação da implementação dos planos de ação propostos no PPR, são apresentadas as seguintes recomendações:

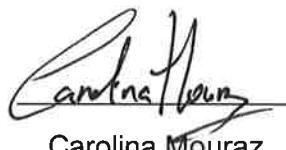
- Divulgação do presente Relatório nas páginas oficiais da Internet e na Intranet das sociedades do Grupo TAP S.A., em cumprimento do disposto no art.º 6.º, n.º 6 do RGPC;
- Comunicação do presente Relatório ao Ministério das Finanças, ao Ministério das Infraestruturas, à Inspeção-Geral de Finanças e ao MENAC, em cumprimento do disposto no art.º 6.º, n.ºs 7 e 9 do RGPC;
- Comunicação do presente Relatório aos trabalhadores e, em concreto, aos responsáveis pelas áreas de negócio e suporte com riscos identificados na matriz de risco;
- Implementação dos planos de ação propostos na matriz de risco que se encontram ainda em fase de execução, dentro dos prazos definidos; e
- Análise da eficácia do PPR.

7 Elaboração e aprovação do Relatório

O presente Relatório foi elaborado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo do Grupo TAP S.A. e aprovado pelos Conselhos de Administração da TAP em 29/04/2025, da UCS em 10/04/2025 e da PGA em 30/04/2025.

Lisboa, 8 de abril de 2025

A Responsável pelo Cumprimento Normativo,



Carolina Mouraz

Anexo

Legenda:

- Totalmente implementado
-  Parcialmente implementado

# Ref, Geral	Área de negócio	Risco	Risk Scoring	Plano de ação	Estado de implementação	Observações
1	Transversal	Favorecimento indevido de terceiros através da concessão de upgrades/bilhetes/benefícios e/ou passagens/bilhetes, em troca da obtenção de vantagens ou benefícios.	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de um processo/política formalmente definido (fa) que regulamente o procedimento para a realização de upgrades/bilhetes, que inclua, mas não se limite, às alçadas de aprovação e condições para utilização dos benefícios. - Criação de guidelines expressas/material de apoio de auxílio à decisão de aprovação ou não aprovação destas facilidades. 		<ul style="list-style-type: none"> » Está em curso a elaboração de um procedimento interno para a regulação da concessão de bilhetes gratuitos, upgrades e ancillaries. <p>Prazo de conclusão: 30/06/2025</p>
2	Transversal	Favorecimento, oferta ou receção de vantagens indevidas no âmbito do processo de seleção/adjudicação de/a fornecedores, em troca da obtenção de vantagens ou benefícios.	Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de um procedimento de avaliação prévia de terceiros, conforme definido no Regime Geral de Prevenção da Corrupção. - Integração/atualização dos processos alternativos no manual de compras (p.e., arrendamentos imobiliários da Tap, consultoria estratégicas e AOG). - Implementação de ferramentas/sistemas que permitam a consulta/registo de todos os documentos e informações referentes aos processos de compras de forma unificada. 		<ul style="list-style-type: none"> » Foi renovada a licença de uma ferramenta de <i>due diligence</i> que permite realizar a análise reputacional dos fornecedores. » Está em curso a implementação de um procedimento de avaliação de fornecedores, baseado numa matriz de risco que determina o nível de risco e os controlos aplicáveis. O procedimento será realizado numa plataforma que entrou em funcionamento em abril de 2025. Os fornecedores estão a ser convidados a registarem-se na nova plataforma, sendo expectável que todos os módulos de registo, qualificação e avaliação de risco estejam totalmente operacionais até ao final do ano. <p>Prazo de conclusão: 31/12/2025</p>
3	Transversal	Favorecimento indevido de terceiros nas vendas realizadas diretamente pela Tap (p.e., balcões de atendimento, call center, atribuição de benefícios ou acessos, oferecimento de viagens, voucher, emissão de compensações, entre outros), em	Médio			<ul style="list-style-type: none"> - Continuação da implementação do procedimento de controlo interno para a venda direta de bilhetes/serviços. Processos de controlo interno em curso.

	troca da obtenção de vantagens ou benefícios.			
4	Transversal	Utilização, venda ou adulteração de dados/informação privilegiada e/ou confidencial com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios.	Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de Acordos de Confidencialidade para colaboradores em áreas e/ou departamentos mais expostas a informação privilegiada, dados sensíveis e/ou pessoais. - Fornecer formação aos colaboradores de acordo com as políticas existentes e aplicáveis.
5	Transversal	Comercialização ou cedência de bilhetes/passagens a título de "buddies" (passagens disponibilizadas a colaborador Tap e convidados para viajarem juntos) a terceiros, pelo colaborador, em função das suas prerrogativas, em troca de vantagens ou benefícios.	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de um procedimento/política formalmente definido (a) que defina as diretrizes e limites para a obtenção e utilização das facilidades de passagem.
6	Transversal	Favorecimento indevido de terceiros no âmbito das procurações de plenos poderes/representações através de contratação de maneira discricionária de bens, serviços e/ou despesas (p.e., representantes comerciais com procuração de plenos poderes), em troca de vantagens ou benefícios.	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de uma avaliação de riscos relacionados aos poderes dos representantes, através de um mapeamento das procurações e representações vigentes. - Implementação de procedimento (a ser dirigido pelo Departamento Jurídico) formalmente definido de manutenção e gestão de delegação de poderes, de forma a estabelecer as diretrizes, limites e periodicidade das representações, bem como seu período de vigência.
7	Transversal	Aceitação e/ou atribuição indevida(s) de ofertas e/ou cortesias para obtenção ou concessão de vantagens.	Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Fornecer formação aos funcionários de acordo com Circular Interna C4/08/2021 sobre a Aceitação e Oferta de Presentes e Cortesias

8	Transversal	Entrada de fluxos financeiros associados a branqueamento de capitais e/ou financiamento ao terrorismo, bem como aos crimes a estes subjacentes, em razão da possibilidade de recebimento em numerário.	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> - Envio de newsletter alertando para a necessidade de priorizar a aceitação de transferência bancária ou pagamentos CC, reforçando as medidas preventivas associadas a este risco e o processo de verificação do relatório de vendas ao balcão do próprio agente 		<ul style="list-style-type: none"> » Foi divulgada uma informação interna sobre a proibição de pagamentos em numerário. » Foi publicada a Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo. » Ao longo do ano de 2025 será elaborada uma formação para a Prevenção do Branqueamento de Capitais e/ou Financiamento ao Terrorismo. 	Prazo de conclusão: 31/12/2025	
9	Transversal	Favorecimento indevido de terceiros ou tráfico de influência dos colaboradores com poderes de decisão e/ou administradores da Tap na interação com e/ou em decisões que envolvam empresas em que tenham exercido/exerçam funções.	Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de uma cláusula de não concorrência nos contratos dos colaboradores e Administradores da Tap, adequado ao nível de exposição, informação e cargo que estes possuem. - Reforçar aos colaboradores/Administradores Tap que estes devem se abster de se envolverem em decisões onde estes poderiam potencialmente estar em situações de Conflito de Interesses, conforme a Política de Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses. 		<ul style="list-style-type: none"> » Foi incluída uma cláusula de não concorrência nos contratos celebrados com novos colaboradores, adequada ao nível de exposição, informação e cargo que possuem. » Foi elaborada uma Formação e-learning sobre a Política de Gestão e Prevenção de Conflito de Interesses, que já está disponível para todos os Colaboradores do Grupo TAP. 		
10	Transversal	Favorecimento indevido de terceiro no processo de contratação direta/aquisição de serviços de consultoria estratégica, em troca da obtenção de vantagens ou benefícios.	Baixo			<ul style="list-style-type: none"> » O Grupo TAP tem vários mecanismos implementados que mitigam o risco identificado: i. A aquisição de serviços de consultoria e assessoria estratégica é desencadeada por solicitação de, pelo menos um administrador, de acordo com o previsto no Manual de Compras; ii. Apesar deste processo de contratação estar excluído do Modelo de Compras, pode ser conduzido pelo Procurement, a pedido dos administradores, sendo sujeito à generalidade das regras de contratação de serviços previstas no Manual de Compras, o que aconteceu com a totalidade dos processos realizados em 2024; iii. Todos os pagamentos devem ser feitos a entidades registadas em sistema; iv. De acordo com a delegação de competências em vigor, os contratos de consultoria e assessoria estratégica são obrigatoriamente assinados por dois administradores e não podem ser assinados por procuradores; v. Os administradores têm competência para aprovar despesas com contratos de consultoria e assessoria estratégica até € 500.000. Despesas superiores, até ao limite de € 1.000.000, devem ser aprovadas em Comissão Executiva. Despesas superiores a € 1.000.000 devem ser aprovadas pelo Conselho de 	N/A	

			Administração. vi. Está disponível uma formação obrigatória e-learning sobre Conflito de Interesses, para todos os Colaboradores do Grupo TAP, incluindo administradores.
			» Foram elaboradas Formações e-learning sobre a Política de Gestão e Prevenção de Conflito de Interesses e sobre a Política de Oferta e Aceitação de Cortesias, que já estão disponíveis para todos os Colaboradores do Grupo TAP.
		N/A	» Foram elaboradas formações e-learning sobre a Política Anticorrupção e a Política de Gestão e Prevenção de Conflito de Interesses, que estão disponíveis para todos os Colaboradores do Grupo TAP.
			» Os contratos de incentivos celebrados com agências de viagem incluem cláusulas específicas de Legal Compliance, que reforçam os compromissos éticos e legais assumidos perante o Grupo TAP. Estas cláusulas abrangem, designadamente, a obrigatoriedade de conformidade com o Código de Ética e Conduta e com a Política Anticorrupção do Grupo TAP, bem como com a legislação aplicável em matéria de anticorrupção, prevenção do branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo, sanções económicas e controlo de importação e exportação. Prevê-se ainda a possibilidade de resolução do contrato em caso de incumprimento ou suspeita de incumprimento destas obrigações, sem responsabilidade para a TAP, bem como a responsabilização da prestadora de serviços por quaisquer prejuízos decorrentes desse incumprimento.
12	Comunicação Corporativa e Relações Externas	Baixo	
13	Favorecimento indevido de terceiros na seleção dos beneficiários das <i>prestrip</i> s, em troca da obtenção de vantagens ou benefícios.	Baixo	Favorecimento indevido de terceiros na definição de marcos e metas durante a negociação/definição dos Acordos de Incentivos com agências de viagens, em troca da obtenção de vantagens ou benefícios.
14	Marketing e Branding	Médio	Seleção discricionária de parceiros de marketing (p.e., influencers), em troca da obtenção de vantagens ou benefícios.
			- Implementação de um procedimento que regule as Parcerias. - Implementação de um procedimento/política formalmente definido(a) para a escolha de parceiros de marketing/ <i>influencers</i> que inclua, mas não se limite, ao procedimento de análise reputacional prévia do parceiro, sua forma de remuneração, alcadas de aprovação e benefícios, se aplicável.
			» Está em curso a elaboração de um Procedimento de Seleção de parceiros de marketing/ <i>influencers</i> . Prazo de conclusão: 30/06/2025

15	Vendas e Distribuição	Favorecimento indevido de terceiros nas venda indiretas (p.e., agentes de viagem) de passagens, em troca da obtenção de vantagens ou benefícios.	Baixo	N/A	<p>» Os contratos de incentivos celebrados com agências de viagem incluem cláusulas específicas de Legal Compliance, que reforçam os compromissos éticos e legais assumidos perante o Grupo TAP. Estas cláusulas abrangem, designadamente, a obrigatoriedade de conformidade com o Código de Ética e Conduta e com a Política Anticorrupção do Grupo TAP, bem como com a legislação aplicável em matéria de anticorrupção, prevenção do branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo, sanções económicas e controlo de importação e exportação. Prevê-se ainda a possibilidade de resolução do contrato em caso de incumprimento ou suspeita de incumprimento destas obrigações, sem responsabilidade para a TAP, bem como a responsabilização da prestadora de serviços por quaisquer prejuízos decorrentes desse incumprimento.</p> <p>» Foram reforçadas as regras de conduta impostas nos contratos de incentivos com as OTAs.</p>
17	UCS	Favorecimento indevido de terceiros que usufruem indevidamente do desconto familiar nos serviços UCS.	Médio	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>» A verificação do beneficiário do desconto é feita no momento em que faz a inscrição para a consulta na UCS.</p> <p>» O Regulamento de criação de ficha administrativa do cliente foi atualizado no sentido de prever a validação mensal do desconto familiar, o que tem sido observado pela equipa de back office da UCS.</p> <p>Prazo de conclusão: 30/06/2025</p>
18	Vendas e Distribuição	Seleção de agências de viagem de forma discricionária (p.e., por conflito de interesses), em troca da obtenção indevida de vantagens/benefícios.	Médio		<p>» Está em curso a elaboração de um procedimento de avaliação prévia de agências de viagem.</p>
19	Vendas e Distribuição	Uso discricionário do orçamento de <i>wavers and favors</i> sobre situações identificadas pela auditoria externa às vendas, em troca da obtenção de vantagens ou benefícios.	Médio		<p>»Está em curso a elaboração de um procedimento interno para a regulação da concessão de bilhetes gratuitos, upgrades e ancillaries.</p> <p>Prazo de conclusão: 30/06/2025</p>

20	Vendas e Distribuição	Favorecimento indevido de terceiros na seleção dos beneficiários das <i>Familiarization Trips</i> em troca da obtenção de vantagens ou benefícios.	Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de um procedimento/política formalmente definido(a) que defina as diretrizes para as <i>Familiarization trips</i>, incluindo, mas não se limitando, aos critérios para a seleção dos agentes de viagem/agências beneficiados. 	 Prazo de conclusão: 30/06/2025	<ul style="list-style-type: none"> » Foi elaborado um e-learning sobre Conflito de Interesses, que já está disponível para todos os Colaboradores do Grupo TAP para reforçar o conteúdo descrito na Política de Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses.
21	Portugália	Favorecimento indevido/tráfego de influência e discricionariedade no recrutamento de pilotos.	Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Obrigatoriedade no cumprimento do que está previsto na Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses. 		<ul style="list-style-type: none"> » Foi implementada uma nova ferramenta para a gestão de declarações de conflito de interesses, que será gerida pelo departamento de Legal Compliance.
22	Pessoas e Cultura	Favorecimento indevido de membros das tripulações na atribuição discricionária da escala de trabalho, que influencia a remuneração variável dos mesmos.	Baixo		N/A	<ul style="list-style-type: none"> » Foi elaborada uma Formação e-learning sobre o novo Código de Ética e Conduta do Grupo TAP.
23	Manutenção e Engenharia	Seleção de representantes de venda (p.e., comissionistas) de forma discricionária (p.e., por conflito de interesses), em troca da obtenção indevida de vantagens/benefícios.	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de um procedimento/política formalmente definido(a), que defina as diretrizes para a escolha e condições negociais para a contratação de comissionistas, incluindo o procedimento de avaliação prévia do potencial representante. 		<ul style="list-style-type: none"> » Foi elaborado o "Procedimento de Contratação de Representantes", que define as regras de contratação de Maintenance and Sales Representative - MSR. Este procedimento inclui obrigações contratuais específicas, de due diligence de compliance, de registo de representantes, etc.
24	Manutenção e Engenharia	Obtenção indevida de vantagem, através da apropriação e, posteriormente, venda de peças usadas do armazém a terceiros.	Baixo		N/A	<ul style="list-style-type: none"> » Foi elaborado e aprovado um novo Código de Ética e Conduta no Grupo TAP.
25	Manutenção e Engenharia	Obtenção indevida de vantagem, em troca da venda de certificações de peças a terceiros fora do âmbito permitido.	Baixo		N/A	<ul style="list-style-type: none"> » Foi elaborada uma Formação e-learning sobre o novo Código de Ética e Conduta do Grupo TAP.
26	Manutenção e Engenharia	Favorecimento indevido de terceiro através da venda de serviços de menor valor sem a necessidade de contrato (p.e., podendo utilizar-se da prática de <i>splitting</i>), em troca da concessão de vantagens ou benefícios.	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de uma política formalmente definida relativa aos serviços de menor valor, onde se defina o valor limite para a necessidade de formalização de contratos, e que inclua as regras sobre a determinação de preços e a escala de aprovações. 		<ul style="list-style-type: none"> Os serviços de pequeno valor prestados pela ME são sempre formalizados, seja por contrato, ordem de compra, proposta, ou outro documento similar, que contém os termos e condições mínimos da contratação.

<p>27</p> <p>Manutenção e Engenharia</p>	<p>Favorecimento indevido de entidade terceira no processo de compras da AOGDesk, pela autonomia inerente à sua atividade e ao seu caráter urgente.</p>	<p>Elevado</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de uma política formalmente definida, com diretrizes a serem observadas em procedimentos de compras AOG, considerando que estas não são enquadradas no procedimento comum de compras e/ou inclusão/adequação do Procurement Flight Rules and Cross Check. <p>» Foi elaborado e aprovado um novo Código de Ética e Conduta no Grupo TAP.</p> <p>» Foi elaborada uma Formação e-learning sobre o novo Código de Ética e Conduta do Grupo TAP.</p>
<p>28</p> <p>Finanças Corporativas Pessoas e Cultura</p>	<p>Manipulação de documentos e valores com o intuito de obtenção de vantagens para si ou terceiros através da alteração dos dados/estimativas manuais efetuadas sobre o processamento salarial.</p>	<p>Baixo</p>	<p>» Foi elaborado e aprovado um novo Código de Ética e Conduta no Grupo TAP.</p> <p>» Foi elaborada uma Formação e-learning sobre o novo Código de Ética e Conduta do Grupo TAP.</p> <p>» Foi elaborada uma Formação e-learning sobre o novo Código de Ética e Conduta do Grupo TAP.</p>
<p>29</p> <p>Sustentabilidade</p>	<p>Favorecimento indevido de terceiros na escolha de entidades beneficiárias para o programa <i>Donate Miles</i>.</p>	<p>Médio</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação/formalização de um regulamento/interno com diretrizes para auxiliar na escolha/seleção de entidades para o programa <i>Donate Miles</i>, que defina o seu propósito e regulamento e que inclua, mas não se limite, à realização de uma Due Diligence periódica (p.e., antes da relação de negócio e posteriormente anualmente) de integridade e os passos a serem seguidos para a seleção da entidade. <p>» Foi elaborado e aprovado um novo Código de Ética e Conduta no Grupo TAP.</p> <p>» Foi elaborada uma Formação e-learning sobre o novo Código de Ética e Conduta do Grupo TAP.</p> <p>» É realizada uma due diligence de integridade às entidades da short-list.</p>
<p>30</p> <p>Estratégia de Redes e Parcerias</p>	<p>Concessão ou receção de vantagens e/ou benefícios indevidos com objetivo de influenciar indevidamente na gestão e manutenção dos slots.</p>	<p>Baixo</p>	<p>» Foi elaborado e aprovado um novo Código de Ética e Conduta no Grupo TAP.</p> <p>» Foi elaborada uma Formação e-learning sobre a Política Anticorrupção.</p> <p>» Foi elaborado e aprovado um novo Código de Ética e Conduta no Grupo TAP.</p>
<p>31</p> <p>Operations Integrity</p>	<p>Favorecimento indevido de determinado tripulante durante o planeamento de operações e voos, em troca da obtenção de vantagens ou benefícios.</p>	<p>Baixo</p>	<p>» Foi elaborada uma Formação e-learning sobre o novo Código de Interesses, que já está disponível para todos os Colaboradores do Grupo TAP para reforçar o conteúdo descrito na Política de Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses.</p>

<p>32</p> <p>Ticket Office</p>	<p>Manipulação indevida do procedimento de celebração de Acordos de Permuta, em troca de vantagens ou benefícios.</p>	<p>Médio</p>	<p>- Robustecer as normas internas referentes a acordos de permuta, de forma a definir a forma de avaliação do valor das viagens e outras condições e clarificar o âmbito de aplicação destas regras.</p>	<p></p>	<p>» Foi elaborada e divulgada a nova Circular sobre Acordos de Permuta, a qual estabelece as regras e condições aplicáveis à sua celebração. O documento clarifica o respetivo âmbito de aplicação, define limites de valor de duração, e detalha os procedimentos a observar quanto à avaliação do valor das viagens, responsabilidade pelo pagamento de taxas, identificação dos beneficiários, controlo interno e registo dos acordos. Inclui ainda orientações relativas à subcontratação de serviços, ao direito de auditoria e à centralização dos pedidos de emissão.</p>
<p>33</p> <p>Frota</p>	<p>Favorecimento, oferta ou receção de vantagens indevidas no âmbito do processo de seleção/adjudicação dos contratos relacionados com o departamento de Frota (p.e., leasing de aeronaves, entre outros), em troca da obtenção de vantagens ou benefícios.</p>	<p>Médio</p>	<p>- Implementação de um procedimento/política formalmente definido(a) que conteíble todos os tipos de contratação realizados pelo Departamento de Frota (p.e., leasing de aeronaves, motores e etc.), de modo a estabelecer e definir os critérios e etapas do processo de contratação, bem como as alçadas de aprovação/delegação de competências. - Implementação de uma plataforma de CRM para a gestão dos contratos e contactos do Departamento de Frota.</p>	<p></p>	<p>» Está em elaboração um Procedimento para formalizar as regras e etapas de contratação hoje já aplicadas pelo Departamento de Frota, incluindo as alçadas de aprovação/delegação de competências.</p> <p>Prazo de conclusão: 31/12/2025</p>
<p>34</p> <p>Pessoas e Cultura Representações UCS</p>	<p>Favorecimento indevido ou tráfico de influência nos procedimentos de recrutamento.</p>	<p>Baixo</p>	<p>N/A</p>	<p>» Foi elaborado e aprovado um novo Código de Ética e Conduta no Grupo TAP.</p> <p>» Foi elaborada uma Formação e-learning sobre o novo Código de Ética e Conduta do Grupo TAP.</p> <p>» Foi elaborado um e-learning sobre Conflito de Interesses, que já está disponível para todos os Colaboradores do Grupo TAP para reforçar o conteúdo descrito na Política de Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses.</p> <p>» Foi implementada uma nova ferramenta para a gestão de declarações de conflito de interesses, que será gerida pelo departamento de Legal Compliance.</p> <p>» No processo de recrutamento, os futuros trabalhadores devem assinar uma declaração de conflito de interesses. Caso seja assinalado algum potencial conflito, a declaração é enviada para a área de Legal Compliance.</p>	